PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 617/02

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde, decreta a seguinte Lei:

Art.1° - O Estádio Municipal de Futebol situado na localidade de Cerradinho, neste município passa a denominar-se "Estádio Municipal JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA", em homenagem ao cidadão que era mais conhecido pela alcunha de "SR.DEDÉ".

Art.2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a fabricação de uma placa contendo no mínimo a expressão "Estádio Municipal José Justino de Oliveira", que deverá ser afixada em local apropriado no estádio.

Art.3° - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1° de setembro de 2002.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 22 de outubro de 2002

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal